



DECRETO N° 89/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,


DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado em R\$ 7.452,22 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2016, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0006.2042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	7.452,22
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	7.452,22
(255) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.452,22
0.3.14.000000	Superávit Financeiro	7.452,22
TOTAL:		7.452,22

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 09 de Agosto de 2017.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL